

Lei nº 149, de 11 de novembro de 1963.

"Dispõe sobre a abertura de um crédito especial na importância de Cr.\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros)".

Antonio Garudo, Prefeito Municipal de Cajamar,
faz saber que a Câmara Municipal de Cajamar, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contadaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, um crédito especial na importância de Cr.\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), destinado ao pagamento à Caixa Escolar nos estabelecimentos de ensino deste Município, do ano próximo findo.

§ único - O valor do presente crédito, seja coberto com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 11 de novembro de 1963.

Antonio Garudo
Prefeito Municipal

